

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA MCTI Nº 7.353, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a Portaria MCTIC nº 7.252, de 30.12.2019, que dispõe sobre as normas gerais de organização e funcionamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT e institui o Comitê de Coordenação do FNDCT.

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições, conforme art. 25, inciso IV, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, art. 7º do Decreto nº 9.677, de 2 de janeiro de 2019, art. 6º da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e art. 6º do Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, e considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria MCTIC nº 7.252, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16.

§ 5º O prazo para a apresentação das informações previstas no inciso XVI do caput deste artigo é de dez dias úteis, ou conforme acordado entre as partes." (Acrescido pela Portaria MCTI nº 7.176, de 27 de junho de 2023)

..... " (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - Inciso XVI, Art. 16, "XVI - subsidiar a Secretaria-Executiva do MCTIC na elaboração dos relatórios anuais consolidados sobre a execução das ações dos Fundos Setoriais;"

II - Anexo 1;

III - Anexo 2.

Art. 3. Ficam alteradas a Portaria MCTIC nº 7.252, de 30.12.2019, a Portaria MCTI nº 5.807, de 25.04.2022, e a Portaria MCTI nº 7.176, de 27 de junho de 2023.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL**EXTRATO DE PARECER Nº 64, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o inc. II, art. 5º da Lei nº 11.794/2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899/2009; e art. 8º da Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.000193/2016-81(482)

CNPJ: 01.637.536/0001-85 - MATRIZ

Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Nome da Instituição: UNITINS

Endereço da Instituição: 108 Sul Alameda nº 11, Caixa Postal 173, Plano Diretor Sul, CEP. 77.020-122, Palmas/TO

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0434.2023

O CONCEA, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 64/2023/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021.

O CONCEA esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 65, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o inc. II, art. 5º da Lei nº 11.794/2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899/2009; e art. 8º da Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.004935/2012-13 (024)

CNPJ: 01.576.817/0001-75 - MATRIZ

Razão Social: CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS

Nome da Instituição: CNPEM

Endereço da Instituição: Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, 10000 - Cidade Universitária, CEP: 13.083-100, Campinas/SP.

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 03.0022.2023

O CONCEA, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 65/2023/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021.

O CONCEA esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 66, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o inc. II, art. 5º da Lei nº 11.794/2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899/2009; e dos arts. 3º e 4º da Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01250.009388/2018-62 (571)

CNPJ: 10.784.782/0001-50 - MATRIZ

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO

GROSSO

Nome da Instituição: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

Endereço da Instituição: Avenida Senador Filinto Muller, nº953, Ed. IFMT - Quilombo, CEP 78.043-409, Cuiabá/MT

Modalidade de solicitação: de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 01.0728.2023

CNPJ(s) credenciado(s) sob o CIAEP:

a) CNPJ: 10.784.782/0010-41 - FILIAL

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO

GROSSO

Nome da Instituição: IFMT CAMPUS JUINA

Endereço: R. R. Linha J, n/n, Setor Chácara, 78.320-000, Juína/MT

b) CNPJ: 10.784.782/0012-03 - FILIAL

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO

GROSSO

Nome da Instituição: IFMT CAMPUS SORRISO

Endereço: Avenida dos Universitários, nº 799, Loteamento Santa Clara, 78.890-000,

Sorriso/MT

c) CNPJ: 10.784.782/0007-46 - FILIAL

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO

GROSSO

Nome da Instituição: IFMT CAMPUS CONFRESA

Endereço: Avenida Vilmar Fernandes, nº 300, Setor Santa Luzia, 78.652-000,

Confresa/MT

d) CNPJ: 10.784.782/0003-12 - FILIAL

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO

GROSSO

Nome da Instituição: IFMT CAMPUS CÁCERES - PROF. OLEGÁRIO BALDO

Endereço: Avenida Europa, nº 3000, Vila Real, 78.201-382, Cáceres/MT

e) CNPJ: 10.784.782/0008-27 - FILIAL

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO

GROSSO

Nome da Instituição: IFMT CAMPUS BARRA DO GARCAS

Endereço: Estrada BR 158 Radial José Maurício Zampa, s/nº, Bairro Industrial,

78.600-000, Barra do Garças/MT

O CONCEA, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 66/2023/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021.

O CONCEA esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 67, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o inc. II, art. 5º da Lei nº 11.794/2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899/2009; e art. 8º da Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.004936/2012-68 (025)

CNPJ: 15.461.510/0001-33 - MATRIZ

Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Nome da Instituição: UFMS

Endereço da Instituição: Avenida Costa e Silva, nº 00 - Universitário - CEP:

79.070-900, Campo Grande/MS.

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 03.0016.2023

O CONCEA, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 67/2023/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021.

O CONCEA esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 68, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o inc. II, art. 5º da Lei nº 11.794/2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899/2009; e art. 8º da Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.004822/2012-18 (21)

CNPJ: 43.045.772/0001-52 - MATRIZ

Razão Social: AMC - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

Nome da Instituição: UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU - USJT

Endereço da Instituição: Rua Taquari, nº 546 - Mooca - CEP: 03.166-000 - São Paulo/SP.

Modalidade de solicitação: Renovação de Credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0015.2023

O CONCEA, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 68/2023/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021.

O CONCEA esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 69, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o inc. II, art. 5º da Lei nº 11.794/2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899/2009; e art. 8º da Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01200.002064/2013-84 (144)

CNPJ: 08.446.503/0001-05 - MATRIZ

Razão Social: IEDUC - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A

Nome da Instituição: *****

Endereço da Instituição: Avenida Professor Mário Werneck nº 1685 - Estoril, CEP. 30.455-610, Belo Horizonte/MG

Modalidade de solicitação: Renovação de Credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0188.2023

O CONCEA, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº

69/2023/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa CONCEA nº 50/2021.

O CONCEA esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 70, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o inc. II, art. 5º da Lei nº 11.794/2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899/2009; e art. 6º da Resolução Normativa nº 50/2021, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.002547/2013-89 (164)

CNPJ: 07.885.809/0001-97 - MATRIZ

Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ FUNECE

Nome da Instituição: *****

Endereço da Instituição: Avenida Doutor Silas Munguba, nº 1700, Campus do Itaperi, Itaperi, CEP 60.740-903, Fortaleza/CE.

